



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME  
SECRETARIA DE INCLUSÃO SOCIOECONÔMICA**

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2024 - SISEC/MDS**

**I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

**UG DESCENTRALIZADORA**

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - MDS

CNPJ: 05.526.783/0001-65

Código UG: 550018

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 5º Andar, Sala 550

Município: Brasília

CEP: 70.050-907

UF: DF

Telefone ( 61 ) 2030-1651

E-mail: gabinete.sisec@mds.gov.br

Unidade técnica responsável: Secretaria de Inclusão Socioeconômica (SISEC)

**REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

Nome: Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

Telefone (61) 2030-1651

E-mail: osmar.junior@mds.gov.br

Matrícula Funcional: 3320852

Cargo : Secretário-Executivo

**UG DESCENTRALIZADA**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE

CNPJ: 10.744.098/0001-45	Código UG: 158133/26405
Endereço: Rua Jorge Dumar nº 1.703 - Jardim América	Município: Fortaleza
CEP: 60.410-426	UF: CE
Telefone (85) 3401-2302	E-mail: reitoria@ifce.edu.br

Unidade técnica responsável por acompanhar e fiscalizar o objeto do TED: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE

**REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

Nome: José Wally Mendonça Menezes

Telefone ( 85 ) 3401-2302	E-mail: wally@ifce.edu.br
---------------------------	---------------------------

Matrícula Funcional: 1735283

Cargo: Reitor

**II - OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO (conforme plano de trabalho aprovado pela autoridade competente)**

Identificação do objeto (Título/Objeto da descentralização):

Execução de cursos de formação profissional destinados às pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), atendidos pelo Programa Ceará sem Fome e beneficiários das Cozinhas Solidárias, identificadas por meio de busca ativa feita por entidades sociais e outros parceiros.

Objetivo: Realizar aditivo de vigência do TED nº 01/2024, prorrogando-se a vigência de 20/05/2025 para 31/12/2025.

Justificativa (motivação/público alvo/resultado esperado): O presente aditivo de vigência do TED nº 01/2024 - Transferegov nº 955710/2024, se faz necessário para possibilitar a execução das ações pactuadas, no âmbito do TED.

## ALTERAÇÕES

Item 5 - Vigência do TED nº 01/2024 passam a ter a seguinte redação:

**Início: 20/05/2025      Término: 31/12/2025**

Ficam **ratificados** os demais itens estabelecidos inicialmente no Termo de Execução Descentralizada Nº 01/2024 e não alterados pelo presente Instrumento

## III - DATA E ASSINATURAS

Brasília/DF, na data de assinatura do documento.

**OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR**

Secretário Executivo - MDS  
Unidade Descentralizadora

Fortaleza/CE, na data de assinatura do documento.

**JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES**

Reitor - IFCE  
Unidade Descentralizada



Documento assinado eletronicamente por **José Wally Mendonça Menezes, Usuário Externo**, em 14/05/2025, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Ribeiro de Almeida Júnior, Secretário(a) - Executivo(a)**, em 20/05/2025, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **16909793** e o código CRC **68A8DD98**.